



13

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 20 DE 23 DE JUNHO DE 1992.

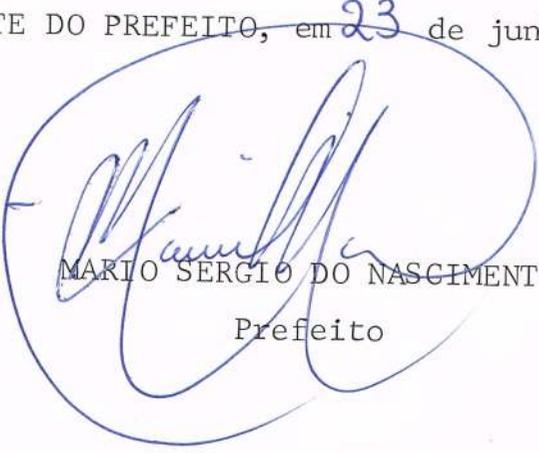
" DÁ NOME À SALA DA COMISSÃO  
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA "

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se VEREADOR EDISON JOSÉ ABBUD, a Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de junho de 1992.



MARIO SERGIO DO NASCIMENTO  
Prefeito

Regs. as fls.

52

do livro próprio

/mt